



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 011/2022 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA EMPRESA JORNAL O PARANÁ S/A, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 038/2023-SECOM, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.130-6/SP.

**CONTRATADA:** A EMPRESA **JORNAL O PARANÁ S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.819.026/0003-06, com sede na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3663 – Centro – Umuarama/PR, neste ato representado pela **Sra. Clarice Roman**, inscrita no CPF sob n° 580.780.539-91, portadora da Carteira de Identidade n° 4.191.567-6/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº **011/2022**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2024 à 27/04/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 02100.2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa n.º 3390.3990, Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº | Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80530.909





## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o  $5^{\circ}$  (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual  $n^{\circ}$  15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

Clarice Roman

Assinado de forma digital por CLARICE ROMAN:58078053991 Dados: 2024.04.10 17:38:25 -03'00'

**Clarice Roman** JORNAL O PARANÁ S/A

Eduardo Pugnali Marcos Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM

**TESTEMUNHAS:** 

Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº | Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80530.909





 $\label{prop:commutation} Documento: \textbf{2TAJornalOParanaContrato011.20221.pdf}.$ 

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Clarice Roman em 10/04/2024 17:38.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos (XXX.120.018-XX)** em 11/04/2024 18:36 Local: SECOM/DG.

Inserido ao protocolo **20.366.549-0** por: **Jessica Maia Vieira** em: 11/04/2024 10:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.